



MENSAGEM Nº 13/2014

PROJETO DE LEI

Nº 092 / 2014.

Nº do Processo: 02354/2014 Data: 10/06/2014

Nº: 0092/2014

Tipo: PROJETO DE LEI

Assunto

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 3.826.000,00 Mens 13/14

Autor: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **“dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar”**.

Esta propositura, oriunda da C.I. nº 280/2014-D.F./S.F, juntada ao processo administrativo nº 8.006/13-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 3.826.000,00 (três milhões e oitocentos e vinte e seis mil reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias especificadas, para atendimento das atividades: “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das dotações especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 09 de junho de 2014.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Anexo : Projeto de Lei

Ao
Excelentíssimo Senhor
LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

(FCCG/fccg)



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 3.826.000,00 (Três milhões, oitocentos e vinte e seis mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>
1030201142.079/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Jurídica.....R\$ 3.826.000,00
	Subtotal.....R\$ 3.826.000,00
	TOTAL GERAL.....R\$ 3.826.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



02.10.00

SECRETARIA DA SAÚDE

02.10.01

Gabinete do Secretário

1030201132.075/3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas –

Pessoal Civil.....R\$ 3.826.000,00

Subtotal.....R\$ 3.826.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 3.826.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ANTONIO CARLOS PATARA

Secretário da Fazenda